



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3410 – DATA 11/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.252, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.981.269,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

2350 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

26.452.0011.2324 - Segurança no Trânsito
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 180.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito 180.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 950.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito 950.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.130.000,00

04.122.0004.2325 - Manutenção da SMT
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 174.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito 174.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 174.000,00

26.122.0011.2326 - Administração de pessoal e encargos SMT
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 677.269,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito 677.269,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 677.269,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.981.269,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.981.269,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.981.269,00
TOTAL:	1.981.269,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.254, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	126.700,00
17080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	126.700,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.500,00
17090000 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	87.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	109.300,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	109.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	323.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	323.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	323.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.782.0036.2298 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	252.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	252.000,00
15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500,00
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	71.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	71.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	323.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	323.500,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1740/2025 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230070, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato, em 01/11/2025, de JESSICA MATOS BARRETO**, matrícula: 60.006.687-6, contratado em 07/07/2023 para exercer a função de Instrutor da Oficina, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 1741/2025 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230277, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato, em 06/11/2025, de MARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula: 60.007.074-8, contratado em 07/11/2023 para exercer a função de Assistente Social, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 1742/2025 - com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula11ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230282, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato, em 12/11/2025, de RAUL ALMEIDA BANDEIRA**, matrícula: 60.007.120-9, contratado em 13/11/2023 para exercer a função de Coordenador, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 1743/2025 - com fundamento no Art.45 da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 029/2023, do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado sob o nº 050111/2021, **RESOLVE tornar público o Termo Final do contrato em 18/11/2025, de NATALIE CABRAL VIANA RIBEIRO**, matrícula nº 60.004.899-1, contratada em 18/11/2021 para exercer a função de Técnico Nível Superior (Coordenador), através do Processo Seletivo - Edital 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1744/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito os Decretos de Nomeação de Nº 1500/2025, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3346, de 23 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01, de 30 de junho de 2024, torna público A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos em situação sub judice, em cumprimento de decisão judicial, conforme elencados abaixo

Inscrição	Nome	Cargo	Processo nº
2418039247	CLEISLA CAROLINE RIBEIRO SILVA DE FREITAS VALOIS	341- PROFESSOR - PEDAGOGIA - FEIRA DE SANTANA	8059344- 81.2025.8.05.0000
2418061317	CAMILIANE TEIXEIRA DE SOUZA MOREIRA	341- PROFESSOR - PEDAGOGIA - FEIRA DE SANTANA	8051028- 79.2025.8.05.0000

1. Os candidatos deverão realizar o envio eletrônico da prova de títulos, conforme disposto no item 9.6. do Edital de Abertura, através do e-mail concursos@ibfc.org.br, a partir das 10h do dia 15/12/2025 até às 17h do dia 16/12/2025.

Feira de Santana, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1036-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO SANDRA DE SÁ NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 18/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409-2025-10I – CONTRATO Nº 442-2025-10C - Processo Administrativo Nº1036-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO SANDRA DE SÁ NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 18/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00. **Assinatura do Contrato:** 04/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 410-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1025-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO VIVINHO CRUZ E BANDA FLASHBECK NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00. **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 410-2025-10I – CONTRATO Nº453-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1025-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO VIVINHO CRUZ E BANDA FLASHBECK NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO. **VALOR GLOBAL:** 25.000,00. **Assinatura do Contrato:** 05/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1028-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO JORGE VERCILLO NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 18/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418-2025-10I – CONTRATO Nº 448-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1028-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO JORGE VERCILLO NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 18/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **VALOR GLOBAL:**240.000,00. **Assinatura do Contrato:**04/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1049-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 21/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415-2025-10I – CONTRATO Nº 449-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1049-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 21/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA. **VALOR GLOBAL:** 10.000,00. **Assinatura do Contrato:** 04/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 427-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1055-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA 14BIS EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 13/12/2025, NAPRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA - BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** 14 BIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 427-2025-10I – CONTRATO Nº 462-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1055-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BANDA 14BIS EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 13/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** 14 BIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** 130.000,00. **Assinatura do Contrato:** 09/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1048-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO PÉ DE LATA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 13/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** ALMEIDA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00. **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412-2025-10I – CONTRATO Nº 457-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1048-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO PÉ DE LATA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 13/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** ALMEIDA SILVA. **VALOR GLOBAL:** 13.000,00. **Assinatura do Contrato:** 09/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 421-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1033-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ROSANA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA - BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ROSA DOS VENTOS PRODUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00. **legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 421-2025-10I – CONTRATO Nº 456-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1033-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ROSANA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA -BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROX. 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** ROSA DOS VENTOS PRODUÇÕES LTDA **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00. **Assinatura do Contrato:** 08/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422-2025-10I - Processo Administrativo Nº 398-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.380,00. **legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422-2025-10I – CONTRATO Nº 458-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1033-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA** EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.380,00. **Assinatura do Contrato:** 09/12/2025, Feira de Santana, 10/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO Nº 92-2025-15L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2025-PE . OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da iluminação e decoração provisória de natal e festas de final de ano (natal encantado 2025), com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do departamento de iluminação pública. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **AB LED DO BRASIL LTDA. VALOR:** R\$ 850.000,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 03/12/2025. Feira de Santana, 10/12/2025. José Ronaldo de Carvalho - **Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 92-2025-15L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2025-PE. CONTRATO: 444-2025-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** AB LED DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para implantação da iluminação e decoração provisória de natal e festas de final de ano (natal encantado 2025), com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do departamento de iluminação pública. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2025. **VALOR:** R\$ 850.000,00. Feira de Santana, 10/12/2025. José Ronaldo de Carvalho - **Prefeito Municipal**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023. Processo Administrativo nº 106-2025 – Ata de Registro de Preço nº 8/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC **Repatrição Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar – ORE 2, transmissão mecânica, destinado ao atendimento da demanda de transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino de Feira de Santana/BA, residentes em áreas rurais. **Contratada:** IVG BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 421.971,65. **Amparo Legal:** Arts. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/12/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023.

CONTRATO: 437-2025-09C/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Processo Administrativo nº 106-2025** – Ata de Registro de Preço nº 8/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. **Repatrição Interessada:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar – ORE 2, transmissão mecânica, destinado ao atendimento da demanda de transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino de Feira de Santana/BA, residentes em áreas rurais. **Contratada:** IVG BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 03/12/2025. Feira de Santana, 10/12/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA - 48/2025 - Nas datas que constam ao lado de cada assinatura na página de assinaturas, **POR UMA PARTE:** o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, da República Federativa do Brasil, doravante denominado “Mutuário” e, **POR OUTRA PARTE:** o FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA, doravante denominado “FONPLATA” ou e “BANCO”, resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo. **Objeto:** “PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA – PROGRAMA FEIRA 200 ANOS”, doravante denominado “Programa”. **VALOR GLOBAL:** USD 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de dólares). **Assinatura do Contrato:** 10/12/2025. Feira de Santana, 10/12/2025. **José Ronaldo de Carvalho** – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1509/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 72075/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOEDSON KLEVIN MOREIRA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06.000.328-2, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1510/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 65588/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **WANUZA BARBARA DE OLIVEIRA MASCARENHAS**, Odontólogo, matrícula nº 01.072.013-9, lotada Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1511/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 56603/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA GORETE DE OLIVEIRA LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 05.016.048-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 163/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3809/2025 DIV. LIC. - LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Ambiental Unificada, com validade de **até 03 (três) anos**, a empresa SBF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.344.182/0001-77, inscrição municipal sob nº 70.811-9, nome do empreendimento Esmeralda Leste, localizado na Estrada Corredor dos Araçás, bairro Lagoa Salgada- Feira de Santana/ BA, nas coordenadas geográficas 12°15'39.2"S e 38°53'56.5"W, para desenvolver a atividade de construção de conjunto habitacional, empreendimento imobiliário contendo 116 unidades habitacionais, em lotes com tamanho variado, de 161,50 m² a 252,59 m², em um terreno com área total de 36.585,48 m², equivalente a 3,66 hectares..

A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 está tipologicamente caracterizada por: Divisão G (Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer) – Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos e subgrupo G2.3 Conjuntos Habitacionais, classe de **porte pequeno** e **médio potencial poluidor**.

A concessão da Licença Ambiental Unificada fica mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Apresentar todos os meios de publicidade que serão utilizados na empresa, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender a Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de tecnologias mais limpas, sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe; apresentar relatório de medidas adotadas. **Prazo: Contínuo.**

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho; **Prazo: Contínuo. Apresentar relatório fotográfico com a execução da atividade, após conclusão da obra.**

VI. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar 120/2018 Municipal Vigente, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelo empreendimento. **Prazo: Contínuo.**

VII. Apresentar estudo de concepção da Estação Elevatória de Esgoto adotado no empreendimento, em concordância com a Carta de Viabilidade da EMBASA, enviando mapa com ponto georreferenciado de construção da EEE. **Prazo: Até a começo das obras.**

VIII. Apresentar estimativa de quantidade de resíduos baseada em dados do SNIS, explicitando possíveis meios de coleta seletiva e acondicionamento de resíduos no empreendimento. **Prazo: Até o fim da obra.**

IX. Apresentar Outorga de lançamento de efluentes, emitidos pelo INEMA. **Prazo: Até a próxima Licença.**

X. Implantar na entrada principal de acesso ao loteamento uma placa visível que indique o nome do responsável pela obra, sua área total, e o número da Portaria da Licença Unificada - LU. **Prazo: 30 dias.**

XI. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. **Prazo: Até o final da obra. Apresentar relatório fotográfico da implantação.**

XII. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. **Prazo: Até o final da obra.**

XIII. Apresentar documento de Origem dos Materiais da obra, tais como: Madeira, Brita, Areia. Com comprovação através de Nota Fiscal de fornecedores Licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. **Prazo: Semestralmente.**

XIV. Apresentar um cadastro das empresas receptoras dos resíduos sólidos a serem gerados na construção civil para operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público. **Até a finalização das obras.**

XV. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual. **Prazo: durante a construção do empreendimento.**

XVI. Executar a proposta apresentada no projeto paisagístico cumprindo o que determina os artigos 134 e 137 da Lei Municipal 120/2018, no que diz sobre contemplar no mínimo, uma árvore para cada 150m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, bem como a compensação entre a exigência legal e projeto paisagístico apresentado, totalizando 60 árvores. **Prazo: Final do empreendimento. Apresentar o relatório qualiquantitativo e fotográfico, junto com o Habite-se das áreas edificáveis.**

XVII. Preservar as árvores nativas de porte arbóreo e frutíferas no local conforme projeto paisagístico. Requerer a SEMMAM, autorização para remoção de árvores, indicando a quantidade, espécie com nome vulgar e científico. Espécies ameaçadas de extinção ou que sejam de corte proibido por determinação de Instrução Normativa IBAMA, devem ser transplantadas ou incluídas no paisagístico. **Prazo: Contínuo.**

XVIII. Orientar os futuros proprietários acerca do acondicionamento e disposição adequada dos resíduos sólidos nos locais de coleta, legalmente autorizados pelo Serviço de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal. **Prazo: contínuo.**

XIX. Apresentar cumprimento das condicionantes na íntegra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 03 de dezembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
156-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL OFÍCIO A4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	Processo ADM: Nº. 918-2025 Licitação Nº. 030-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 029-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050. VALOR TOTAL R\$ 173.840,00	Data: 10/12/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
122-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA	Inexigibilidade Nº 187-2024-11231 Processo Adm. Nº 1237-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.35.0100 Elemento Despesa: 3.3.90.34.0199 Projeto Atividade: 2075 Fonte:15001002 PARECER Nº. 204/FHFS/2025	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato 216-2024-1123, e Reajuste de Preço no percentual de 4,68%, perfazendo o montante de R\$ 6.299,87, ficando o valor anual do Contrato em, R\$ 152.655,34.	05/12/2025

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 060-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 152-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO** NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2075** NO **CONTRATO SOB Nº 152-2023-1123**, FIRMADO COM A **INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO**, A PARTIR DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 061-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 203-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A FONTE: 16210000 NO **CONTRATO SOB Nº 203-2024-1123**, FIRMADO COM A **DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, A PARTIR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.002.686-4	Caio Vinicius Dos Santos Silva	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 16/12/2025
01.073.767-5	Claudine Santos Esquivel	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2026
60.008.603-4	Daniela Ribeiro Teixeira Santos	SEDUC	Alta Médica
08.000.255-7	Lineusa Santos Sales	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 01/06/2026
05.000.166-4	Ingrid Isis Pereira De Souza	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2026
08.000.311-1	Maria Dilma Dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/03/2026
08.030.508-8	Maria Lucia Ferreira Da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/02/2026
08.000.535-3	Marycelia Neri Porto	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/06/2026
08.010.300-2	Silvane Pereira Da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 10 de Dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32467320000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3,
cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.10 17:54:16 -03'00'



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024
Telefones
(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610